



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO
DE JARDIM PAULISTA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,
POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA
NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS
EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600 nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, neste ato representado, pelo Secretário Municipal nomeado através da **Portaria nº 1156/2019**, o Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.951.168/0001-70, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre C, sala 2009, Pina, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.918.732 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 030120764-09, residente e domiciliado no Cais de Santa Rita, nº. 595, apto 402, bairro de São José, Recife - PE, CEP 50.020-455, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2019**, referente contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em vias do bairro de Jardim Paulista no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos expostos no **Ofício 0482/2020 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato Nº 087/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em vias do bairro de Jardim Paulista no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência, ao citado instrumento contratual, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de **09 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021**, tendo como fundamento suas Cláusula oitava.

Parágrafo Único – Justificativa – Considerando a necessidade de ajuste da planilha do contrato por solicitação da Caixa Econômica Federal e tendo em vista a necessidade de se aguardar o trâmite administrativo para reprogramação do convênio e considerando o estado de calamidade em virtude da pandemia do Covid-19 e das suspensões de atividades determinada pelo Governo Estadual, necessário a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0482/2020 – SEIN**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 087/2019**, devidamente justificado pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 087/2019**, de 09 de julho de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 08 de junho de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
Contratante

NE Construções e Serviços de Obras Cíveis
EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 011 246 264-25

2. CPF/MF: 025.459.704-17





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2019

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 087/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato Nº 087/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em vias do bairro de Jardim Paulista no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência, ao citado instrumento contratual, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 09 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021, tendo como fundamento suas Cláusula oitava do contrato e Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Justificativa – Considerando a necessidade de ajuste da planilha do contrato por solicitação da Caixa Econômica Federal e tendo em vista a necessidade de se aguardar o trâmite administrativo para reprogramação do convênio e considerando o estado de calamidade em virtude da pandemia do Covid-19 e das suspensões de atividades determinada pelo Governo Estadual, necessário a prorrogação da vigência contratual.

ASSINATURA: 08/06/2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03 / 12 / 2020. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.

